



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA  
13ª REGIÃO - MARANHÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

1.0 - OBJETO - aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades, no exercício de 2015, na forma de carta convite, conforme, especificação e quantitativos, constante nos ANEXO I elaborado pela Auxiliar Administrativo, parte integrante deste documento.

2.0 - JUSTIFICATIVA – Justifica-se a aquisição em razão das necessidades dos setores pelos referidos produtos.

3.0 - ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA – A(s) empresa(s) vencedora (s) no processo de licitação deverá fornecer produto de boa qualidade.

**4.0 - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

A) Do fornecedor dos produtos:

- entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marca diversa.
- responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos produtos no almoxarifado do CRB 13ª Região;
- responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente do CRB 13ª Região;

B) Do CRB:

- proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, item 11 deste documento.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do Setor Administrativo

**5.0 – PRAZO DE ENTREGA DOS BENS**

- Após, o recebimento da nota de empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (vinte) dias corridos, para entregar os produtos no CRB 13ª Região, na Rua da Alegria, 395, Centro, São Luís-Ma.

**6.0 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

- O recebimento do material no setor administrativo é de forma provisória, sendo mesmo recebido de forma definitiva, a partir, da certificação da nota fiscal, pelo Auxiliar Administrativo.

CNPJ 07.313.349/0001-22

Rua da alegria, 395 – Centro /São Luís – MA, CEP 65.020-010

Fone/Fax (98) 3221 – 0623 e-mail crb13@yahoo.com.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA  
13ª REGIÃO - MARANHÃO**



**7.0 - PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS**

- O prazo de garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes no CRB.

**8.0 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

- A forma de adjudicação dos materiais em questão, deve ser a de menor preço por lote.

**10 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- A contratação terá a vigência de 01 (um) ano, vez que a mesma será decorrente de registro de preços.

**11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- No prazo de 15 (quinze) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão do FGTS-CRF; e
- b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;
- c) Dívida Ativa da União, e
- d) certidão negativa de débito, relativos as contribuições previdenciárias.

**12 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

- Os bens deverão ser entregues pelo fornecedor na sede do CRB 13ª Região, na Rua da Alegria, 395, Centro, São Luís-Ma.

**13 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Comissão de Licitação

**14 – LOCAL E DATA DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO**

São Luís-Ma, 20 de fevereiro de 2015.

**15 – SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

- O setor responsável pela fiscalização e acompanhamento será setor administrativo do CRB 13ª Região, atuando como fiscal titular a Auxiliar Administrativo Carla Santos Sousa, e seu substituto eventual, a Presidente do CRB 13ª Região Leoneide Maria Brito Martins.

CNPJ 07.313.349/0001-22

Rua da Alegria, 395 – Centro /São Luís – MA, CEP 65.020-010

Fone/Fax (98) 3221 – 0623 e-mail crb13@yahoo.com.br